

pleta execução dos serviços, com objetivo de prestação de serviço de recuperação de geradores, bem como o fornecimento de materiais e equipamentos necessários e seguintes obrigações: (i) fornecer todos os materiais, softwares, maquinário e equipamentos necessários para a correta execução do objeto do Contrato; e (ii) cumprir com os prazos dispostos no Contrato. **23. Eventos Subsequentes:** Conforme informado na nota explicativa nº 1.4 às

demonstrações financeiras, estavam em processo de negociação entre as acionistas da Sociedade, um processo de arbitragem e descruzamento das ações. Em 17/05/18, a Sociedade assinou o Instrumento Particular de Transação e outras avenças com a CEMIG, de forma que 100% das ações de Central Eólica Volta do Rio S.A. passam a pertencer à Energimp S.A. **24. Autorização para Emissão das Demonstrações Financeiras:** A Diretoria da So-

iedade autorizou a emissão das presentes demonstrações financeiras em 14/05/18, nas quais consideramos os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.

Stefano Dutra Vivenza - Diretor
Marcio Lopes Almeida - Diretor
Erica Juliana Maia Silva Abreu
Contadora - CRC nº 16290/O-4

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas da **Central Eólica Volta do Rio S.A. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Central Volta do Rio S.A. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/17 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Central Eólica Volta do Rio S.A. em 31/12/17, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional. Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1.3 às demonstrações financeiras, que indica que a Sociedade vem apresentando prejuízos sucessivos e que no exercício findo em 31/12/17 incorreu em prejuízo de R\$21.190 mil e os passivos circulantes excederam o total dos ativos circulantes no montante de R\$109.734 mil, em virtude de problemas com a paralisação dos aerogeradores e o não atingimento de "covenants", conforme descrito na nota explicativa nº 11 às demonstrações financeiras. Nesse sentido, a Sociedade está discutindo com a Caixa Econômica Federal a repactuação da dívida para a consequente geração de fluxo de caixa necessário para a recuperação dos aerogeradores paralisados. Essas condições, em conjunto com outros assuntos descritos na nota explicativa nº 1.3 às demonstrações financeiras, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outros assuntos:** Demonstração do valor adicionado: A demonstração do valor adicionado ("DVA") referente

ao exercício findo em 31/12/2017, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Sociedade, cuja apresentação está sendo realizada de forma voluntária, foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, seguindo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de

auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 18/05/18. **Deloitte Touche Tohmatsu - Auditores Independentes** - CRC nº 2 SP011609/O-8 "F" CE; **Antonio Marcos Lima Dultra** - Contador - CRC nº 1 BA 021440/O-8.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2305.01/2018, cujo objeto é a **prestação de serviços de recomposição em Pedra Tosca em diversas localidades do Município de Meruoca - Ceará**, da seguinte forma: **EMPRESAS INABILITADAS:** F. S. MARQUES DA COSTA - ME; CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; F. AIRTON VICTOR - ME; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. **EMPRESAS HABILITADAS:** FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; F J DE MATOS NETO - ME; J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J. V. MARTINS ENGENHARIA - ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; FRANCISCO L. RIPARDO - ME e C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 26.06.2018, às 13:00 horas. Meruoca - Ce, 13 de junho de 2018. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - PCL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.08-002 - TIPO: MENOR PREÇO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: VALOR GLOBAL - O Município de Reriutaba-CE, através sua Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia **28 de Junho de 2018, às 15h**, dará Início a Tomada de Preços supracitada, que tem como Objetivo a Seleção de Proposta mais Vantajosa para: **Serviços de Especializados em Engenharia Civil, para execução das Obras de Construção de duas Praças nas Localidades: Riacho das Flores e Cabaceira, interior do Município de Reriutaba-CE, conforme Projeto Básico.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084. **Reriutaba-CE, 13 de Junho de 2018. Luis Carneiro Machado - Presidente da CPL.**

*** **



Copa vermemma.

Foi único país que Brasil jogou sem ganhar nem perder.

ROMANCE NAS MONSENHORES

Paulo Veras lança hoje sete da noite no Ideal *Pagamento da Estagira*.

Que pretende refletir uma Utopia Republicana.

BICOS DE PENA

BON MOT
PERANTE UM
OBSTÁCULO, A
LINHA MAIS
CURTA ENTRE
DOIS PONTOS
PODE SER A
CURVA.
(Bertold
Brecht)

Emília Patrício promove hoje na Ponta da Praia primeiro natalício da nets Teresa Sudatti.... **Roberto Loureira**, diretor comercial da Ceará Portos, comandando mesa grande no Varandas do Cumbuco.... **Márcio Canamary** acompanhou irmão Afistófanos que esteve em Lugano em missão oftalmológica.... **Ivens Dias Branco Neto**, antes de baixar em Capri, tornou-se meu colega no Somnis, trata-se, no caso, de um dos maiores partidos do Brasil.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria de Municipal de Saúde, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2018/038SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Torna Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.411.114/0001-97. Com o valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida - Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Quixadá, Ceará, 11 de Junho de 2018. Sandra Lucia Lopes Venâncio de Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.02/2018, cujo objeto é a pavimentação em Pedra Tosca na localidade de Boa Vista, Município de Meruoca - CE, que realizar-se-á no dia 29.06.2018, às 13:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas. Meruoca-CE, 13 de junho de 2018. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2305.01/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de recomposição em Pedra Tosca em diversas localidades do Município de Meruoca - Ceará, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: F. S. MARQUES DA COSTA - ME; CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA - ME; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; F. AIRTON VICTOR - ME; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. EMPRESAS HABILITADAS: FJZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; F. J. DE MATOS NETO - ME; J. E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J. V. MARTINS ENGENHARIA - ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; FRANCISCO L. RIPARDO - ME e C. N. T. CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 26.06.2018, às 13:00 horas. Meruoca - Ce, 13 de junho de 2018. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - PCL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.04.20.1. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços Pública nº 2018.04.20.1., sendo o seguinte: Empresa Vencedora - TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME, por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. Altaneira, CE, 12 de junho de 2018. Maria Glória Rodrigues de Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÇO - CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES - CONCORRÊNCIA Nº. 2018.04.11.1. OBJETO: Contratação dos Serviços de Engenharia para Pavimentação em Vias Urbanas, Através do Contrato de Repasse Nº 840718/2016/Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal e o Município Do Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Convoça para que se Faça Presente na Sessão Pública de Licitação, os Representantes Legais das Empresas: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.432.727/0001-59, e, ainda, Convocamos os Demais Interessados em Acompanharem o Transcorrer da Sessão Pública, que Acontecerá no dia 15 de Junho de 2018, às 08h:00m. (Horário Local). Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08:00 às 14:00 Horas (Horário Local). Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 2018.06.04.06SMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2018/028SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixadá. Dotações Orçamentárias: 10.10.01.10.302.1332.2.044 - UPA; 10.10.01.10.302.1332.2.045 - HOSPITAL DR. EUDÁSIO BARROSO; 10.10.01.10.301.1309.2.043 - ATENÇÃO BÁSICA - Elemento de Despesa 33.90.39.00 - FONTE DE RECURSO - PRÓPRIOS/FNS. Valor Global de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Empresa vencedora: 01- RS SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 86.741.840/0001-20. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. SANDRA LUCIA LOPES VENÂNCIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data do Contrato: 04 de Junho de 2018.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.04.01-PMI-EXECUTIVA - Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar do Município de Iguatu-CE. DATA DA SESSÃO: 13 de Julho de 2018, às 08h. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE, 12 de Junho de 2018. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.06.08.03-PMI-DIV - Cuij Objeto é o Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de pneus câmaras de ar e baterias e realização de serviços complementares nos veículos da frota oficial. Data da Sessão: 26 de Junho de 2018, às 08h. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Iguatu-CE, 12 de Junho de 2018. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU CNPJ 10.517.878/0001-52

Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - a Licença Simplificada por Autodeclaração para Construção do Sistema de Abastecimento de Água para atender as localidades de São José, Aroeira, Lagoinha e Lagoa do Osso, na Zona Rural do Município de Tururu-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU CNPJ 10.517.878/0001-52

Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada para obra de Construção do Centro de Artesão na Sede do Município de Tururu-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU CNPJ 10.517.878/0001-52

Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - a Licença Simplificada por Autodeclaração para Construção do Sistema de Abastecimento de Água para atender as localidades de Água Preta, Açude Velho e Tanque do Lajeiro, na Zona Rural do Município de Tururu-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.18.02-PMI-DIV - O Presidente da CPL, vem convocar as Empresas Vencedoras do Pregão acima numerado para Assinatura da Ata de Registro de Preços, no Prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contado a partir desta publicação. EMPRESAS: JODIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOS EIRELI; HF PNEUS EIRELI; PAULO HOLANDA DE QUEIROZ-ME e UCHOA & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS LTDA. Iguatu-CE, 12 de Junho de 2018. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.010/2018-SRP - O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Junho de 2018, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexandrino, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é o Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar para atender as Unidades de Saúde de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracati-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. Aracati-CE, 12 de

LER **Ari**
é hábito.
Basta começar.